



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

OFÍCIO Nº 121/2020 - DG

Assis, 01 de junho de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
Assis/SP.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 44/2020, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

Anexos:

- 1 - Exposição de Motivos (Projeto de Lei nº 29/2020) PL n.º 44/2.020 CMA;
- 2 - Projeto de Lei nº 29/2020;
- 3 - Exposição de motivos - Projeto de Lei n.º 29/2019
- 4 - Projeto de Lei 29/2019;
- 5 - Lei N.º 6.668/2019;

Senhor Prefeito Municipal,

Venho pelo presente, solicitar informações sobre o *PROJETO DE LEI Nº 44/2020*, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional **Especial** para os fins que especifica”.

Tal solicitação prende se ao fato de que nos foi encaminhado para análise e deliberação esta propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.265,55 (dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo a Exposição de Motivos: "Essa medida visa à criação de dotação orçamentária específica para aquisição de material de consumo e para ocorrer com despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, destinados ao Fundo Municipal de Saúde – Bloco Gestão, por meio de recurso federal aprovado pela Lei

1



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

nº 6.668 de 09 de maio de 2019 e **que não foi executado integralmente**". (Grifo nosso).

Ainda na **exposição de motivos** consta que: "*Encaminhamos anexo, para instruir a presente propositura, cópia das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde nº 277 e nº 278 de 11/02/2020, o qual se manifesta favorável à proposta*".

Foi observado que no ano de 2019, foi encaminhado a esta Casa de Leis, o **Projeto de Lei N.º 29/2019**, que aprovado, se tornou na Lei N.º **6.668/2019**, que solicitava autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

A justificativa era a criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com repasse do Governo Federal, por meio da Portaria nº 4.395/2018 destinado a implementação de ações de alimentação e nutrição na rede de Atenção Básica.

Diante do acima exposto, solicito a Vossa Senhoria algumas informações:

a) **Quais os motivos (justificativas) da não execução integralmente da Lei nº 6.668 de 09 de maio de 2019?** Aquisição de material de consumo e para ocorrer com despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, destinados ao Fundo Municipal de Saúde – Bloco Gestão, por meio de recurso federal aprovado pela **Lei nº 6.668** de 09 de maio de 2019.

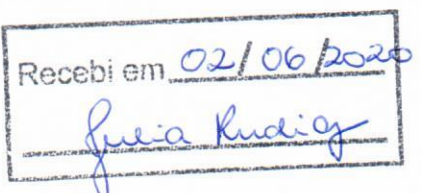
Na expectativa da especial atenção de Vossa Excelência, renovamos nesta oportunidade os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSL

Presidente da Comissão de Cidadania



VD/db